



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 1438/2025

Institui o evento anual “PARAÍSO PARA JESUS” no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso-MG.

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, o evento anual denominado **“PARAÍSO PARA JESUS”**, destinado à reunião e Comunhão das Igrejas, através dos cristãos com louvor atividades culturais, adoração e pregação pelos cristãos.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente no mês de **Agosto**, em data a ser definida pelo Poder Executivo, preferencialmente nos finais de semana, com duração mínima de dois dias.

Art. 3º- O “Paraíso para JESUS” terá como objetivos:

- I – Promover a integração entre jovens cristãos das diversas denominações;
- II – Estimular a expressão da fé por meio de música, arte, palestras e ações sociais
- III – Valorizar os princípios cristãos e fortalecer os vínculos comunitários;
- IV – Incentivar o protagonismo juvenil na construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- V – Inserir a comunidade evangélica de todas as idades e em todas as fases de organização, planejamento e execução.
- VI – Promover a Comunhão entre povos cristãos com foco no louvor, pregação, comunhão e evangelização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com igrejas, organizações religiosas, entidades civis e empresas locais, apoiar a realização do evento, inclusive com cessão de espaços públicos, estrutura física e técnica, divulgação, custeio de atrações dentre outras opções;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 01 de setembro de 2025


Marcelo Rosa Ribeiro
“Marcelo da Claudia Lage”
Vereador


PROTOCOLADO
01/09/2025
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa instituir oficialmente no calendário oficial de eventos do município de Santana do Paraíso, o evento anual denominado **“PARAÍSO PARA JESUS”**, com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários, promover a cultura e a comunhão cristã entre as igrejas e incentivar o protagonismo juvenil em Santana do Paraíso e promover políticas públicas voltadas a comunidade cristã.

A proposta nasce da observação da crescente mobilização de jovens cristãos em atividades de louvor, arte e ação social, que têm contribuído significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e espiritualmente engajada.

O evento “Paraíso para JESUS” será um espaço de celebração da fé, da diversidade denominacional e da expressão cultural cristã, reunindo participantes de todas as idades em um ambiente de respeito, comunhão e inspiração. Além de seu caráter religioso, o evento possui forte relevância social e cultural, ao estimular a participação ativa da juventude, promover valores como solidariedade, empatia, cidadania e responsabilidade comunitária.

A realização anual do evento também poderá fomentar o turismo religioso, movimentar a economia local e fortalecer parcerias entre o Poder Público, igrejas, entidades civis e empresas da região.

A inclusão do “Paraíso para JESUS” no calendário oficial de eventos do município, representa o reconhecimento da importância da fé, como elemento estruturante da identidade local; além de valorizar as iniciativas que promovem o bem-estar coletivo e o desenvolvimento humano.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, certos que sua implementação trará benefícios duradouros à juventude, à comunidade cristã e à sociedade paraense como um todo.

Santana do Paraíso, 01 de setembro de 2025.

Marcelo Rosa Ribeiro
“Marcelo da Claudia Lage”
Vereador